



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º- 906/04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua José Francisco Pereira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “MANOEL GARCIA FERREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 2004.

*Prof. Ant. n.º Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º- 906/04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O **Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua José Francisco Pereira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anéxo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, ~~passa doravante a~~ denominar-se:

**RUA “MANOEL GARCIA FERREIRA ”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôl e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôl e Gestão



**AUTOGRAFO DE LEI Nº 050/04  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

**DO**

**PROJETO DE LEI DE Nº 048/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 048/2.004, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI. PROFESSOR ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua José Francisco Pereira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anêxo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “MANOEL GARCIA FERREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo-MS, em 18 de Outubro de 2004

André Luis Bacala Ribeiro  
Presidente

Cleudemir de Freitas  
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 050/04, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Outubro de 2004

Ofício n.º 326/04

Excelentíssimo Senhor;

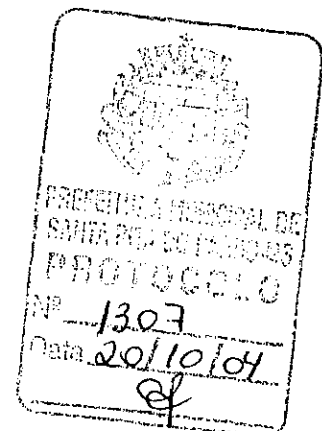
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar para Vossa Excelência, com cópia anexo o ~~Autoria de Poder~~ 040/04, 041/04, 042/04, 043/04, 044/04, 045/04, 046/04, 047/04, 048/04, 049/04 e 050/04, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

Exmo. Senhor,  
Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, em 13 de Outubro de 2.004.

**Ofício n.º- 1245/04.**

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N.º- 048/04.**

Anéxo, estamos encaminhando para deliberação dêsse colendo Legislativo Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei n.º- 048/04 que "Dispõe sôbre denominação de rua."

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos reiterando nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

N. 418 / 104

18 / 10 / 04

*Lilian*

**Visto**

Exmo. Sr.  
**Ver. André Luis Bacalá Ribeiro**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI DE Nº 048/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua José Francisco Pereira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “MANOEL GARCIA FERREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2004.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº- 048/04**

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional “Nova Esperança” nesta cidade, em Assembléia Geral houveram por bem em solicitar ao Poder Executivo Municipal para dar denominação às ruas do referido Conjunto habitacional, na forma apresentada no croqui anéxo encaminhando-nos ainda a biografia do homenageado no caso, o falecido senhor MANOEL GARCIA FERREIRA.

Rogamos a deliberação dêste Projeto de Lei, em regime de urgência especial.

## BREVE HISTÓRICO

MANOEL GARCIA FERREIRA, filho de Roberto Elias Ferreira e de Elizena Garcia Ferreira, nasceu em 02 de outubro de 1917, na Fazenda Manequinho, hoje retiro da Fazenda Pouso Alto, na época de propriedade de seu pai, no antigo distrito de Xavantina ou Santa Rita do Rio Pardo, então município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, hoje nossa Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, porém teve seu registro de nascimento feito na então Entre Rios, hoje Rio Brilhante, terra da família de sua mãe, mas foi um patriota de sua terra natal. Segundo seus filhos, dizia sempre: “a melhor terra do mundo é a minha terra, a terra onde nasci, a minha Xavantina, não a troco por nada deste mundo, posso até ficar um tempo fora, mas volto. Terra onde construí tudo que tenho”. Faleceu em 04 de fevereiro de 2003, aos 85 anos de idade, na vizinha cidade de Brasilândia, na companhia de três filhas que dele cuidavam ao adoecer, na casa de uma delas, da Maria Rita, a professora Ritinha, onde vivia próximo de suas filhas caçulas, mimando os netos mais novos.

Viveu na Fazenda Pouso Alto, deste município, até mais ou menos seus 13 anos de idade(1930), quando a fazenda foi vendida por seu pai ao Major Cecílio(Manoel da Costa Lima), amigo íntimo de seu pai na época. Após isso, mudou-se com seus pais para a então Fazenda Tesouro, às margens do córrego São Pedro, também neste município, mais ou menos onde se situa hoje a Fazenda Santa Amélia. Segundo declaração de seus filhos, dizia ter sido ali o melhor lugar em que morou em sua vida. Aclamava: “lugar sadio e farto, não faltava nada, tudo era abundante. Lá fui muito feliz”.

Constituiu família ao casar-se, em 1942, com a abnegada, dedicada e inigualável Dona Hilda de Gusmão Castelo Branco, de quem muito me honra também ser sobrinho, com quem teve 04 filhos naturais e uma adotiva, 10 netos e 7 bisnetos, tendo com ela vivido por 45 anos, separando-se dela pela vontade de Deus, quando ela veio a falecer em 24 de setembro de 1987. Atendeu ao preceituado por Deus: “até que a morte os separe”. Aliás, por coincidência ou não, ela faleceu no mesmo dia do falecimento do pai dele.

Por volta da década de 1940, em parceria com seus cunhados, também xavantinenses, irmãos de sua esposa, representados no negócio pelo mais velho deles Gumercindo de Gusmão Castelo Branco, e seu irmão mais velho, também de sua terra natal, Genervino Garcia Ferreira, adquiriu uma propriedade rural, à época denominada Fazendinha, onde passou a residir. Hoje ela é parte de seus herdeiros e parte da família Castelo Branco, contendo nela algumas propriedades após divisões por decisão amigável da família e por sucessão pelo falecimento de troncos da prole.

Em 1948, foi trabalhar com o Sr. Antonio de Oliveira Lima, genro do Major Cecílio, como Administrador de Fazenda, com quem já havia trabalho quando solteiro, inicialmente tomando conta de um arrendamento do patrão, na Fazenda Lajeado, no município de Ribas do Rio Pardo, também neste Estado, onde trabalhou por 4 anos. Ao término do arrendamento, o patrão o transferiu, para a então sua, Fazenda Ponte de Pedra, neste município, onde já havia trabalhado, cuja sede é hoje onde se situa a Fazenda Madre Teodora, nela trabalhando até ser vendida por seu patrão, em 1964, onde deu boa parte da educação de seus filhos. Com esse patrão dizia ter trabalhado durante 25 anos ao longo de sua vida.

Nesse ano, como os filhos necessitavam estudar, e pai zeloso que era e preocupado com a educação e o futuro dos filhos, adquiriu um imóvel urbano em Presidente Epitácio, passando ali também a ter domicílio, no vizinho Estado de São Paulo, onde está sepultado



no mesmo túmulo de sua e fiel esposa, no mesmo cemitério em que também está sepultada sua mãe, de quem ele cuidou com zelo e dedicação nos últimos anos de sua vida.

Esteve uma temporada trabalhando, quando residiu com a família por cerca de ano e meio em Campo Grande, como gerente geral das fazendas da viúva e dos filhos do seu antigo patrão.

Entretanto, nunca abandonou sua Santa Rita ou sua Xavantina, como dizia, onde mantinha seus negócios de agropecuarista eficiente que sempre foi.

Arrendou, em parceria com o seu amigo Sebastião Nogueira, o popular Sebastião da Barra, a Fazenda Douradinho, hoje Douradinha e posteriormente parte da Fazenda Barra, sempre no labor do que mais gostava, a lida do gado, a pecuária de cria como dizia. A modéstia era uma virtude que também cultivava quando dizia: “isso é a única coisa que eu sei fazer, a lida de gado, por isso preciso fazer bem feito”. Adorava ver, à tardinha, ao pôr do sol, a vacada e a bezerrada berrando, após um aperte. Era a saudade de mães e filhos. Um choro emocionado pela separação. Aquilo lhe causava grande prazer. Era mesmo uma paixão. Realmente é uma cena emocionante, quem já vivenciou sabe disso.

A partir de 1970, já aos 53 anos de idade, radica-se em sua propriedade rural, denominada Fazenda Nova Esperança, neste município, desmembrada da então Fazendinha, edificando ali sede nova e fazendo dela sua morada definitiva, continuando o seu labor predileto, a pecuária, até aposentar-se, por volta dos 70 anos de idade. Durante o tempo em que ali viveu, seu automóvel serviu de meio de transporte a muitas pessoas doentes em busca de recursos médicos. Se o doente viesse a falecer, ele, muitas vezes pessoalmente com seu automóvel, o transportava de volta a “Xavantina”, para que a família pudesse prestar-lhe suas últimas homenagens. Essas viagens não tinham hora para acontecer, sempre respaldado pela esposa. Jamais a família ouviu qualquer reclamação desse casal, quer fosse preciso interromper um trabalho, ou levantar de madrugada, para acudir quem necessitasse de socorro, na maioria das vezes, sem nenhuma recompensa financeira. Fazia pelo prazer de servir a quem dele precisasse, sem nenhum interesse. Se o recompensassem muito bem. Se não, muito bem também. Não fazia questão, nem reclamava. Era benévolo.

Quando moço também foi peão do estradão, viajando em comitivas de boiadas do Estado de Mato Grosso para o Estado de São Paulo, como diz seus descendentes, trabalhando com o famoso dono de comitiva da época, Deocléciano de Abreu. Era grande cavaleiro e exímio vaqueiro.

Fez muitas viagens com carro de boi, transporte eficiente e eficaz na época, das fazendas de propriedade ou arrendadas por seu pais, para os antigos portos fluviais de Uerê e Porto Dezesseis, às margens do Rio Pardo, transportando sal para o gado e outras necessidades que só haviam nas cidades, que vinham, como dizia, pelo “vapor”, embarcação usada no transporte fluvial de cargas. Era considerado por muitos como um carreiro de singular qualidade e competência. Carreou muito também no transporte de mantimentos colhidos nas próprias fazendas em que labutou e entre fazendas da região que atuava no transporte de mercadorias, próprias ou de terceiros, ou de pessoas, de sua família ou de outra.

Foi homenageado em vida por sua filha mais velha, Maria José, que deu ao seu filho caçula o nome de Manoel Roberto, perpetuando assim na família o nome com que era conhecido c numa demonstração de reconhecimento de seu valor

Foi homem leal, honesto, trabalhador, parcimonioso, destemido, guerreiro, fraterno, solidário, companheiro, prestativo e grande profissional no seu labor. Uma alma nobre. Foi considerado por muitos de seus contemporâneos, um grande trabalhador rural, que diziam,

“o Mané Roberto”, como era conhecido na região, “é um dos melhores peões dessa redondeza na lida de fazenda”.

Foi um mestre na arte de criar gado. Como bem disserem seus cunhados, irmãos de sua esposa, Durvile e Afrânio Castelo Branco; “o Mané Roberto cria gado com sucesso até mesmo deitado e dormindo em cima de um banco sob uma sombra ou numa rede de galpão, de tanta competência”. Dizia um outro cunhado, Swami Castelo Branco, o Tenente Swami: “do lado do Mané Roberto a vaca não deita”. Afirmava também seu cunhado mais velho de todos, Esperidião Castelo Branco, o Dão, como era tratado pela família: “o Mané Roberto é pau para toda obra, precisando pode contar com ele”. Soube preservar patrimônio e teve uma vida digna, e dignificada mais ainda, pelo apoio incansável de sua forte e baluarte companheira, que repetimos, com ela vivendo durante 45 anos, criaram os filhos com louvor e mostrando-lhes o caminho da decência e da dignidade, separando-se apenas pela morte dela em 1987.

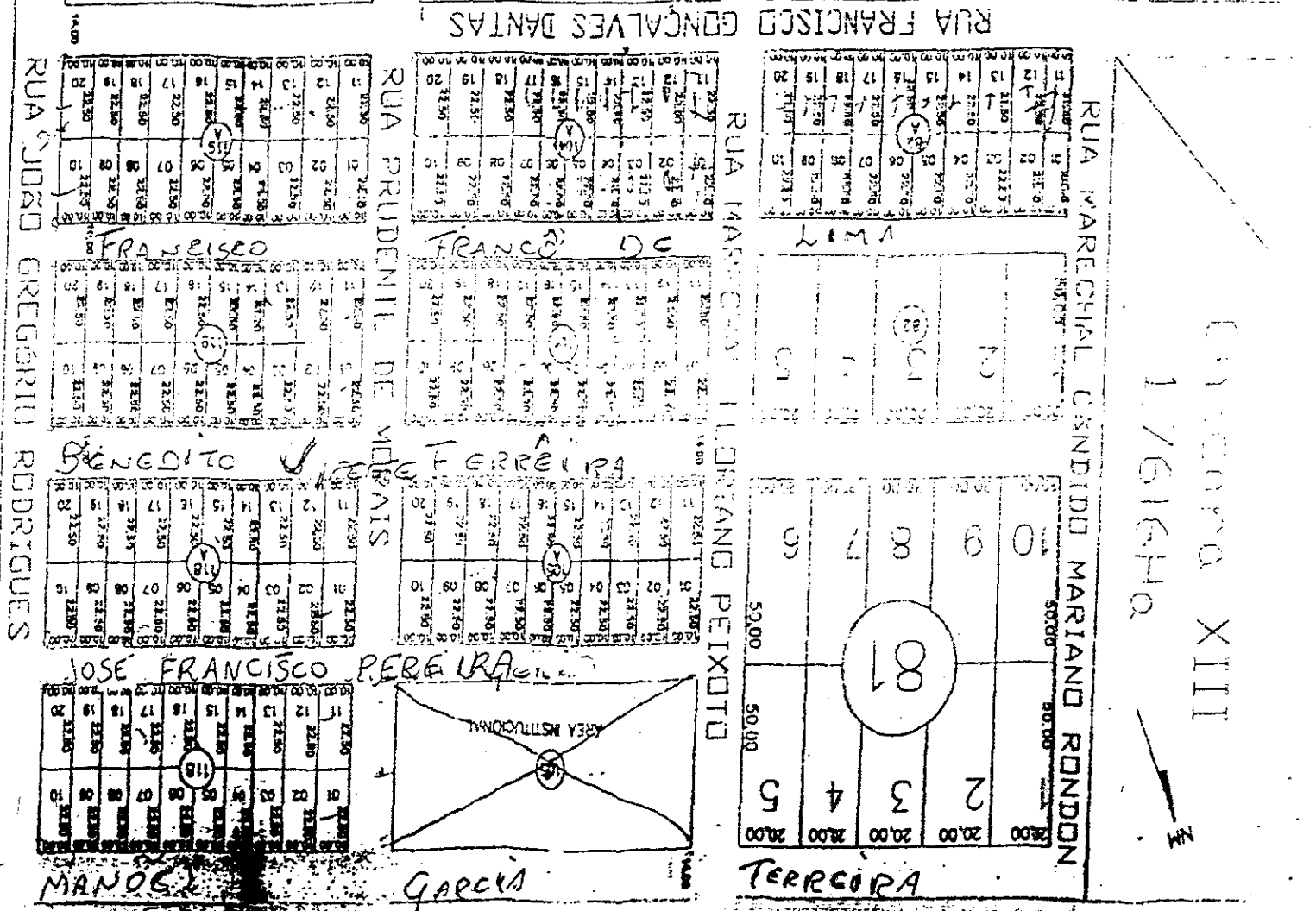
Então, por tudo isso, fica patente sua devoção à sua cidade natal, para a qual teve sua vida inteira de trabalho dedicada e contribuiu econômica e socialmente para o progresso de nossa cidade. Por isso, a nosso ver, se torna merecedor do reconhecimento público e muito me honra ser o instrumento desse reconhecimento e dessa singela homenagem diante de sua magnitude. Sua importância para o município foi inegável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: DIVISÃO DA Q. 82, 105, 118 E 119

CIDADE: SANTA RITA DO PARDO



COLOMPO XIII  
17616HA

|       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 10    | 9     | 8     | 7     | 6     |
| 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 |
| 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 |
| 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |

81

TERCEIRA